

Emenda Modificativa 98 /2024 à Mensagem nº. 9210/2024

Modifica o parágrafo único do artigo 99 do Projeto de Lei nº. 39/2024, do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 9210/2024, na forma que indica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º** Fica modificado o parágrafo único do artigo 99 da Proposição nº. 39/2024, que passa com a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 99. (...)**

**(...)**

**Parágrafo único.** “A participação de que trata o caput, dar-se-á **antes e** após o envio **do** projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA à Assembleia Legislativa, que apresentará a minuta do projeto e seus anexos para representantes da sociedade civil nas regiões, de forma a permitir a sua cooperação no processo de inclusão das emendas ao projeto da LOA – 2025.” **(NR)**

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024.

RENATO ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304  
Assinado de forma digital por RENATO ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304  
Dados: 2024.07.01 17:21:57 -03'00'

**Renato Roseno**  
**Deputado Estadual**



## JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado do Ceará possui como uma de suas premissas a participação cidadã, sendo uma etapa dessa diretriz a participação virtual por meio da plataforma digital Ceará Participativo. Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve guardar relação com o PPA, é necessária a previsão de mecanismos de participação também durante o processo de elaboração do orçamento, promovendo um maior diálogo com as pastas antes do encaminhamento da proposta ao legislativo.

RENATO ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304

Assinado de forma digital por RENATO  
ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304  
Dados: 2024.07.01 17:22:12 -03'00'

**Renato Roseno**  
**Deputado Estadual**